

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024
PROCESSO: 2024/239919

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E
A EMPRESA MOREIRA E GODOY COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP.: 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária, Sr(a). **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, casada, portador do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado A **EMPRESA MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 15.534.401/0001-07, situada à Travessa Dr. Enéias Pinheiro, n.º 2462 terreo, bairro Marco, CEP: 66.095-015 – Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela, Sra. **PATRÍCIA MASLOVA DOS SANTOS MOREIRA E GODOY**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n.º 069541 POLITEC/AP e do CPF/MF n.º 432.041.042-49, residente e domiciliado em Belém-PA, têm entre si justo e avençado o presente Contrato n.º 01, que tem origem na Ata de registro de preço 030/2022 – CL/SEMAD/PMS, realizado com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações; da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações; Leis Orçamentarias e outras disposições normativas aplicadas. Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações; Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 bem como as alterações constantes na Lei Complementar 147/2014, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2022 e o Decreto Federal nº 7.892/2013 (regulamenta o sistema de registro de preços), Decreto Estadual 991/2020 e demais condições previstas no edital, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/06/2025 a 20/06/2026. Para permitir a continuidade da prestação de Empresa Especializada em Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas,

tipo Tendas, Palco, Camarote, Pórticos e afins visando atender as necessidades da Secretaria De Estado Das Mulheres – SEMU.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO DE VALIDADE

Este aditivo fundamenta-se nos termos do art. 57 §4º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 33101 - Secretaria de Estado das Mulheres

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção:

122 – Administração Geral

422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa:

1297 – Manutenção da Gestão

1500 – Cidadania, Justiça e Direitos Humanos

Projeto Atividade:

8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

2258 – Apoio aos Conselhos do Direitos das Mulheres e Organismos de Políticas para Mulheres

2260 – Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher

2261 – Fortalecimento da Rede de Apoio para Autonomia Socioeconômica das Mulheres

Programa de Trabalho:

14.122.1297.8338

14.122.1297.2258

14.122.1297.2260

14.122.1297.2261

Origem do Recurso: Tesouro

Fonte do Recurso:

01500000001

01759000055

02500000001

02759000055

01501000001

Natureza de despesa: 33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 13 de junho de 2025

CLEIDE MARIA AMORIM
DE OLIVEIRA
MARTINS:10429549253

Assinado de forma digital por
CLEIDE MARIA AMORIM DE
OLIVEIRA MARTINS:10429549253
Dados: 2025.06.13 15:22:51
-03'00'

**CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
MARTINS
SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DAS
MULHERES
CONTRATANTE**

PATRICIA MASLOVA
DOS SANTOS
MOREIRA
GODOY:43204104249

Assinado de forma digital
por PATRICIA MASLOVA
DOS SANTOS MOREIRA
GODOY:43204104249
Dados: 2025.06.13
14:27:12 -03'00'

**PATRICIA MASLOVA DOS SANTOS
MOREIRA E GODOY
CONTRATADA**

Testemunhas:

Keyla Maria da Ube dos Santos
696. 165. 152 - 68

Shirley dos Gregos Rayol de Oliveira
511. 389. 302-60

